

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.545, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.355.542,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.355.542,03 (Sete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339008	1.083,34
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339036	40.834,60
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339093	12.191,20
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	0,01
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	4.000.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	449052	500.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319092	185.057,87
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319096	116.375,01
<b>TOTAL</b>			<b>7.355.542,03</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	54.109,14
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	6.500.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	444042	0,01
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	500.000,00
922012012212978339 -	01500000001	319011	301.432,88

ADEPARÁ			
TOTAL			7.355.542,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.173, DE 26/03/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**